



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **01 (uma) empilhadeira semi-elétrica**, nova e de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Almoxarifado da Secretaria da Educação, para movimentação, elevação, organização e armazenamento de materiais.

1.2. A empilhadeira deverá ser fornecida completa, pronta para utilização, incluindo todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição decorre da necessidade de proporcionar melhores condições para a movimentação, organização, armazenamento e distribuição dos materiais mantidos no Almoxarifado da Secretaria da Educação.

2.2. As atividades desenvolvidas no Almoxarifado envolvem o recebimento, conferência, movimentação, armazenamento e distribuição de materiais escolares, materiais de expediente, mobiliário, equipamentos e demais bens destinados às unidades da rede de ensino.

2.3. A utilização de empilhadeira adequada permitirá maior agilidade e segurança na movimentação de cargas, especialmente aquelas armazenadas em pallets ou em diferentes níveis de altura, reduzindo a necessidade de movimentação manual e contribuindo para melhores condições de trabalho.

3. LOCAL

3.1. O objeto será entregue no Almoxarifado da Secretaria da Educação, localizado na Av. das Indústrias, nº 275, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação compreende a aquisição e entrega de 01 (uma) empilhadeira semi-elétrica, nova e de primeiro uso, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg e altura de elevação de aproximadamente 3.500 mm.

4.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo:

Empilhadeira - tipo: semi-elétrica; tipo de material: aço; capacidade mínima de carga: 1.000kg; altura mínima elevação: 1.500,00 mm; comprimento mínimo garfos: 1.070,00 mm; largura dos garfos: 560 a 695mm; altura mínima garfo: 85,00 mm; tamanho mínimo roda direcional: 180x50mm; tamanho mínimo roda de carga: 74x70mm; material das rodas: nylon; freio estacionamento: sim; garantia: mínimo 06 meses;

Especificação complementar do item:

- Deverá possuir bateria e carregador inclusos; velocidade mínima de elevação: sem carga: 3,6 m/min; com carga: 3,6 m/min.

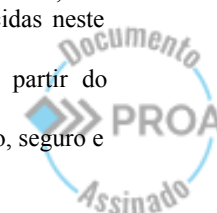
- Altura máxima de elevação 3.500 mm;

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá entregar o equipamento novo, sem sinais de uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro e entrega do equipamento correrão por conta da contratada.





26190000064010

5.4. Quando necessário, a contratada deverá realizar a montagem, configuração, regulagem e testes iniciais do equipamento, deixando-o em condições de pleno funcionamento.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Para elaboração da proposta, deverão ser consideradas todas as características e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A proposta deverá apresentar, de forma clara, a marca, o modelo, o fabricante, as características técnicas do equipamento, o prazo de entrega, o prazo de garantia e o valor total da aquisição.

6.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente do fabricante para comprovação das características do equipamento ofertado.

7. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

7.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 16.900,0000 (Dezesseis mil e novecentos).

Item	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Empilhadeira - semi-elétrica 1.000kg altura máx. elevação 3.500mm. Código GCE: 0565.0177.009999	Unid.	01	R\$ 16.900,0000

7.2. O valor da contratação deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do equipamento, incluindo transporte, tributos, encargos, bateria, carregador, acessórios, entrega, montagem, quando necessária, e demais despesas relacionadas ao objeto.

7.3. O valor começará a ser pago somente após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações da contratada:

- fornecer o equipamento conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do equipamento;
- entregar equipamento novo e de primeiro uso;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- fornecer bateria, carregador e demais acessórios necessários ao funcionamento;
- fornecer manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, o equipamento ou componentes que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia;
- responsabilizar-se pelos impostos, taxas, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- observar as normas de segurança aplicáveis à utilização e entrega do equipamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do contratante:

- receber e conferir o equipamento;
- verificar a conformidade do objeto com as especificações contratadas;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades ou defeitos constatados;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;





e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas na contratação.

10. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O equipamento será recebido provisoriamente no momento da entrega, para conferência de sua quantidade e condições gerais.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das características técnicas, funcionamento e conformidade do equipamento com as exigências deste Termo de Referência.

10.3. Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos ou divergências, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração.

10.4. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

11.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das especificações, condições de entrega, funcionamento e demais obrigações estabelecidas na contratação.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do equipamento e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que constatada a regularidade do objeto e cumpridas as demais condições da contratação.

12.2. O prazo para pagamento será aquele estabelecido no instrumento contratual, observada a legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua fabricação, fornecimento e utilização.

14.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação vigente.





26190000064010

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA.docx

Documento assinado por

Orgão/Grupo/Matricula

Data

Igor Coimbra Machado
Kella Vieira Oliveira

SE / DGBSE-DDB / 443848501
SE / DGBSE-DDB / 463410102

16/08/2026 21:49:34
17/08/2026 08:52:07

